



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

www.levygasparian.rj.gov.br

Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO Nº 1344

Matr. 19.554.597/0001-51

Folha: 02 de 25/2019

**COMENDADOR LEVY GASPARIAN, 04 DE JULHO DE 2019.**

**Mensagem nº: 014/2019.**

**RECEBIDO EM 07/08/19**

*Cláudia Fontan*  
**1º SECRETÁRIO**

**Assunto: Auxílio estrutural e organizacional ao Instituto Quezia dos Santos Leopoldo – Escola Brasileira do Futebol Arte.**

**Exmo Senhor Presidente;**

Sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, com o objetivo de buscar autorização dos Nobres Edis para promover auxílio estrutural e organizacional ao Instituto Quezia dos Santos Leopoldo – Escola Brasileira do Futebol Arte.

Trata-se de uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e/ou econômicos, cujos representantes pretendem disputar o Campeonato de Futebol Masculino do Estadual da Série C de Profissionais 2019, utilizando, para tanto, o campo do Serrariense e o nosso Município como sua sede esportiva.

O auxílio a ser prestado pelo Município restringirá aos previstos no texto legal, não envolvendo transferência de recursos em espécie.

Por outro lado, o Clube Brasileirinho assumirá o compromisso de fomentar projetos esportivos no âmbito do Município, tais como, por exemplo: treinamento de jovens da categoria de base e seleção de atletas do Município para compor elenco e disputar jogos oficiais.

Assim, por entender que a proposta apresentada pelo Clube Brasileirinho vai ao encontro do interesse público local, incentivando à prática esportiva entre os jovens e propiciando diversão e lazer a comunidade em geral, é que envio o presente Projeto de



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

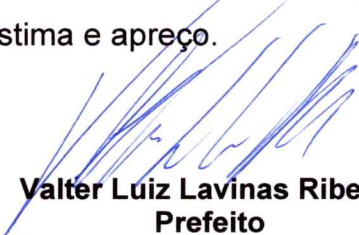
Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Folha: 03 / Proc: 25/2019  
Alexandre da Costa Simões  
www.levygasparian.gov.br  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1  
Telefone: (24)2254-1344  
CNPJ: 39.554.897/0001-51

Lei para que os ilustres Vereadores apreciem se de fato o Município deve participar com a disponibilização do auxílio pretendido.

Em anexo, segue a documentação de regularidade do Instituto Quezia dos Santos Leopoldo – Escola Brasileira do Futebol Arte (Clube Brasileirinho).

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para mais uma vez reiterar os meus protestos de elevada estima e apreço.

  
**Valter Luiz Lavinas Ribeiro**  
Prefeito

**Exmo. Senhor**  
**Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.**